## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## PORTARIA Nº. 4948 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a contratação temporária de Assistente Social nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO,** Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. MERCIA DE OLIVEIRA VELOSO, brasileira, CPF/MF nº. 282.420.968-21 RG-SP 25.350.125-8, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 01º (primeiro) lugar no Processo Seletivo 01/2022, contratada para o emprego temporário de ASSISTENTE SOCIAL, devido a necessidade de substituição de colaborador efetivo em cargo comissionado.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência K-01 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de abril de 2023.

Registrado nessa procuradoria sob	At W
Nº 4948 em 031 041 2023	// // 9/
Fls n°livro n°AF	ONSO NASCIMENTO NETO
Publicado por fixação no átrio	Prefeito Municipal
Da sede desta PM nos termos do art.	
99° da lei orgânica deste município.	